

PORTARIA-CGJ Nº 1215, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Código de validação: 7442EADD64
PORTARIA-CGJ - 12152025

Dispõe sobre a jornada de trabalho presencial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 33 e incisos, do Regimento Interno da Corregedoria (Resolução-GP nº 03/2023),

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o horário presencial de atendimento na Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução-GP nº 41/2018, que disciplina o controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução-GP nº 29/2025, que dispõe sobre a redução do consumo de energia elétrica e a contribuição para o processo de descarbonização no âmbito do Programa Justiça Carbono Zero do judiciário maranhense;

CONSIDERANDO os princípios do acesso à justiça e da eficiência da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho presencial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, concedidos 15 minutos de tolerância diários para registro da frequência no sistema informatizado de controle de ponto eletrônico, a ser utilizado no início e/ou no fim da jornada de trabalho do servidor.

Parágrafo único. Para atender às disposições do *caput* deste artigo, é imprescindível a permanência de, no mínimo, um servidor em cada setor até o final do horário de expediente estabelecido.

Art. 2º À Coordenadoria de Finanças e de Pessoal compete implementar as medidas necessárias para os ajustes no sistema informatizado de controle de ponto eletrônico dos servidores lotados na Corregedoria Geral da Justiça, assegurando o cumprimento das disposições desta portaria até o dia 18 de março de 2025.

Art. 3º A prática de atos processuais em período diverso do previsto no art. 1º, será permitida apenas em casos excepcionais por necessidade do serviço público, a critério do corregedor-geral da justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 14 de março de 2025.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 216762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/03/2025 13:46 (MARIO LOBAO CARVALHO)

Informações de Publicação

49/2025	19/03/2025 às 14:54	20/03/2025
---------	---------------------	------------